



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.294, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo II do primeiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Centro Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.669, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.384, de 22 de abril de 2021, que aprova o primeiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Centro Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação da CIB Macrorregional (CIB Macro) Centro Sul nº 283, de 03 de março de 2021, que altera a Pactuação CIB Macro Centro Sul nº 275/2020 que trata da revisão do Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Centro Sul Estado de Minas Gerais
- a Nota Técnica para Solicitação de Pauta Nº 62538479, que trata da Pactuação da proposta de Ampliação de frota SAMU - Base descentralizada (USB) em Bom Sucesso - MG;
- a Ata da Reunião Conjunta da Câmara Técnica CIB Macro Centro Sul, que ocorreu em 22 de março de 2023;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências;
- o Memorando SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE. nº 205/2023, que justifica os motivos para aprovação da presente Deliberação; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 298ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de julho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II, item F) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.384 de 22 de abril de 2021, primeiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Centro Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A alteração de que se trata o caput deste artigo se faz necessária devido à inclusão de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB no Município de Bom Sucesso, ampliando a frota do SAMU 192 na Macrorregião Centro Sul.

Art. 2º A ampliação de frota mencionada no artigo acima, será efetivada após aprovação do Ministério da Saúde e envio da unidade móvel pelo Órgão.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

**POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADORA DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.294, DE 25 DE JULHO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.294, DE 25 JULHO DE 2023.

**ALTERA O ITEM F DO ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.384,
DE 22 DE BRIL DE 2021**

F) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Microrregião	Município	População Residente - PDR 2019	USA	USB
31013 Barbacena	Alfredo Vasconcelos	7.052		
31013 Barbacena	Alto Rio Doce	10.723		1
31013 Barbacena	Antônio Carlos	11.471		
31013 Barbacena	Barbacena	139.061	2	1
31013 Barbacena	Capela Nova	4.616		
31013 Barbacena	Carandaí	25.831		1
31013 Barbacena	Cipotânea	6.811		
31013 Barbacena	Desterro do Melo	2.867		
31013 Barbacena	Ibertioga	4.999		1
31013 Barbacena	Paiva	1.517		
31013 Barbacena	Ressaquinha	4.826		
31013 Barbacena	Santa Bárbara do Tugúrio	4.385		
31013 Barbacena	Santa Rita de Ibitipoca	3.380		
31013 Barbacena	Santana do Garambéu	2.494		
31013 Barbacena	Senhora dos Remédios	10.474		
31078 Congonhas	Congonhas	55.836	1	1
31078 Congonhas	Desterro de Entre Rios	7.266		
31078 Congonhas	Entre Rios de Minas	15.458		1
31078 Congonhas	Jeceaba	4.795		
31078 Congonhas	Ouro Branco	40.220		1
31078 Congonhas	São Brás do Suaçuí	3.770		
31079 Conselheiro Lafaiete	Caranaíba	3.150		
31079 Conselheiro Lafaiete	Casa Grande	2.251		
31079 Conselheiro Lafaiete	Catas Altas da Noruega	3.665		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31079 Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	130.584	1	1
31079 Conselheiro Lafaiete	Cristiano Otoni	5.161		
31079 Conselheiro Lafaiete	Itaverava	5.321		
31079 Conselheiro Lafaiete	Lamim	3.366		
31079 Conselheiro Lafaiete	Piranga	17.641		1
31079 Conselheiro Lafaiete	Queluzito	1.948		
31079 Conselheiro Lafaiete	Rio Espera	5.332		1
31079 Conselheiro Lafaiete	Santana dos Montes	3.753		
31079 Conselheiro Lafaiete	Senhora de Oliveira	5.786		
31015 São João Del Rei	Barroso	20.981		1
31015 São João Del Rei	Bom Sucesso	17.612		1
31015 São João Del Rei	Conceição da Barra de Minas	3.939		
31015 São João Del Rei	Coronel Xavier Chaves	3.448		
31015 São João Del Rei	Dores de Campos	10.291		
31015 São João Del Rei	Ibituruna	3.003		
31015 São João Del Rei	Lagoa Dourada	13.115		1
31015 São João Del Rei	Madre de Deus de Minas	5.119		1
31015 São João Del Rei	Nazareno	8.710		1
31015 São João Del Rei	Piedade do Rio Grande	4.436		
31015 São João Del Rei	Prados	9.128		
31015 São João Del Rei	Resende Costa	11.578		1
31015 São João Del Rei	Ritópolis	4.521		
31015 São João Del Rei	Santa Cruz de Minas	8.723		
31015 São João Del Rei	São João Del Rei	90.897	1	1
31015 São João Del Rei	São Tiago	10.979		1
31015 São João Del Rei	São Vicente de Minas	7.876		
31015 São João Del Rei	Tiradentes	8.160		1
	TOTAL	798.326	5	19